



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

61296

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

61.296	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 09 de agosto de 1.985.	
IMÓVEL: Uma casa residencial de nº 17, do Conjunto Residencial Panorama I, contendo: alpendre, sala, 03 quartos, banho, circulação e cozinha, com área construída de 79,80m², edificada no lote 17, quadra 67, à Rua T-50, Setor Bueno, nesta capital, com área de 250,00m², sendo: 10,00mts de frente; 10,00mts de fundos com o lote 19; 25,00mts à direita com o lote 16; e 25,00mts à esquerda, com o lote 18. PROPRIETÁRIOS: Dário Alves Mesquita, comerciante, CI. 73.324, CPF. 004.586.941-34 e s/m Natália Dutra Mesquita, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 55.278 neste cartório. REFERÊNCIA: Matrícula aberta com os elementos caracterizadores do imóvel atualizados como exige a lei. O documento atualizador fica arquivado neste cartório. Dou fé: O sub oficial. <i>EBR</i>			
AV1- 61.296- Goiânia, 09 de agosto de 1.985- Certifico que, foi apresentado a Numeração Predial Oficial nº 01311 de 08/08/85, Termo de Habite-se nº 355/67 de 22/05/67 referente à construção efetuada no imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O sub oficial. <i>EBR</i>			
R2- 61.296 - Goiânia, 23 de setembro de 1.985: Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda, com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Cessão de Crédito Hipotecário, datado de 12/07/85, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a <u>ARQUIAS DA LUZ FILHO</u>, comerciante, CI nº. 229 031-Go, CPF nº. 049.501.861-91, casado em comunhão de bens com <u>MAURILIA JACINTO DA LUZ</u>, do lar, CI nº. 562.792-Go, CPF nº. 330.748.011-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 105.000.000. Dou fé. O Sub Oficial. <i>EBR</i>			
R3- 61.296 - Goiânia, 23 de setembro de 1.985: Constante do contrato acima, em sua cláusula 6ª, o Sr. Arquias da Luz Filho, e s/m., deram o imóvel objeto d/ matrícula em 1ª e especial hipoteca ao Sr. Dário Alves Mesquita e s/m., já qualificados, pela importância de Cr\$ 84.000.000, a ser resgatada em 60 meses, em prestações mensais, à partir de 12/10/85, à taxa nominal de juros de 9,4% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. <i>EBR</i>			
AV4- 61.296 - Goiânia, 23 de setembro de 1.985: Constante ainda do contrato, em sua cláusula 7ª, os credores hipotecários Sr. Dário Alves Mesquita e s/m., já qualificados, cedem e transferem a Companhia Real de Crédito Imobiliário (Cen			

VIDE-VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 61.296.
tro), com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº. 27.579.911/0001-71, o crédito hi-
potecário de que são titulares pelo registro R3 retro, no valor de Cr\$ 84.000 .
000. Dou fé. O Sub Oficial. *E. B. A.*

MS

AV5-61.296-GOIÂNIA-23 de Outubro de 1991:-Procedo a esta averbação para cons-
tar que em virtude de incorporação, a credora hipotecária acima, passou a deno-
minar-se: CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme se vê da Certidão expedida
pela JUCESP em: 28.02.91, e que fica arquivada neste Cartório. Dou fé o sub ofi-
cial. *E. B. A.*

AV6-61.296-GOIÂNIA-23 de Outubro de 1991:-Procedo ao cancelamento da hipoteca
objeto do R3 e AV4 acima, em virtude da autorização para cancelamento das mes-
mas, expedida pela Cia. Real de Crédito Imobiliário, em: 15.08.91. Dou fé o sub ofi-
cial. *E. B. A.*

R.7-61.296-Goiânia, 13 de novembro de 1.992:-Por Escritura Pública de Compra e
Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 299, fls.
123/124, em: 05.11.92, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel
objeto desta matrícula, para: MARIA ETERNA RIBEIRO ROMANI., brasileira, do lar
CI. nº 2.240.245-SSP-MG., e CPF. nº 247.699.911-34, casada com o Sr. ELOI ALE-
XANDRE ROMANI., residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$80.000
000,00 Sem condições. Dou fé. O Oficial. *E. B. A.*

iva

R8-61.296 - Goiânia, 09 de setembro de 2013. Por Escrituras Públicas de
Compra e Venda e de Aditivo de Retificação e Ratificação, lavradas no 4º
Tabelionato de Notas desta Capital, livros 4845-N e 0006-R, fls. 137/147 em
23/08/2013 e 108/109 em 26/08/2013, respectivamente, protocolada sob nº
521.540 em 26/08/2013, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF
nº 057.816.630-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para GIOVANNA
MACHADO DE OLIVEIRA CASTELLANO, do lar, portadora CI nº 3.117.635-DGPC/GO e
do CPF nº 597.992.691-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial
de bens, com JONIO CESAR CASTELLANO, residente e domiciliada nesta Capital,
pelo preço de R\$ 280.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia
Laudo de Avaliação nº 541.3228-0, de 26/08/2013. Consta da escritura a
apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou
fé. O Suboficial. *J. Montano*

Av-9-61296 - Protocolo n. 716762, de 02/12/2019. QUALIFICAÇÃO. Pela
Escritura Pública lavrada às fls. 067/078 do Livro 6141-N, em 29/10/2019, no
4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos
Marítimos de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a
qualificação dos proprietários, GIOVANNA MACHADO DE OLIVEIRA CASTELLANO,
corretora, e JONIO CÉZAR CASTELLANO, brasileiro, engenheiro civil, Cédula de
Identidade Profissional n. 5225D/CREA-GO 2ª Via, CPF n. 579.705.056-00,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

61.296

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2019

casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Ijuí, Lote 27, Quadra AF-06, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912022542715980117. Goiânia, 04 de dezembro de 2019. Dou fé.

R-10-61296 - Protocolo n. 716762, de 02/12/2019. **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 067/078 do Livro 6141-N, em 29/10/2019, no 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, os proprietários GIOVANNA MACHADO DE OLIVEIRA CASTELLANO e JONIO CÉZAR CASTELLANO, já qualificados, venderam este imóvel para **RONY HANS PRAGER DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, RG n. 1681006/SSP-GO, Cédula de Identidade Profissional n. 7302/CRM-GO, CPF n. 532.879.671-34, e **ELISANGELA RIBEIRO PRAGER**, brasileira, psicóloga, RG n. 3009343/PC-GO, CPF n. 767.054.801-06, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua C-238, Lote 09, Quadra 541, Jardim América, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 240.000,00 pago à vista e o restante, isto é, a quantia de R\$ 180.000,00, será paga em 02(duas) parcelas mensais e sucessivas, nos valores de R\$ 90.000,00 cada uma, vencível a primeira no dia 29/11/2019 e a segunda e última vencível em 29/12/2019, representadas por igual número de notas promissórias. Avaliação Fiscal: R\$ 420.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 81032254 de 29/11/2019. As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a **cláusula resolutiva** expressa, com fundamento nos artigos 127, 128, 474, 475 c/c o artigo 1.359 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 3.126,57. Selo Digital n. 00121912022541315200019. Goiânia, 04 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-11-61296 - Protocolo n. 716762, de 02/12/2019. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 067/078 do Livro 6141-N, em 29/10/2019, no 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 81032254 de 29/11/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30307601710008**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121912022533510540463. Goiânia, 04 de dezembro de 2019. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **61.296** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122107275894010640039**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (WK7A-BGAJ-6RAT-RA4G)

Goiânia/GO, 27 de julho de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

